



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR nº 193, de 30 de dezembro de 1.996.

Fixa o valor da UPRG.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º— O valor da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG é fixado, a partir de 1º de dezembro de 1.996, em R\$ 128,70 (cento e vinte e oito reais e setenta centavos).

Artigo 2º— As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º— Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de dezembro de 1.996.



GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL